



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA PARA AULAS NA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL CASTRO ALVES, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Será necessário adquirir a flauta doce soprano germânica para atender às exigências das aulas em tempo integral que serão implementadas no ano de 2024 na rede municipal de ensino do município, especificamente para os alunos da Escola Nucleada Castro Alves, nos 3º e 5º anos. Essa compra é de interesse público, em conformidade com a lei nº 934/2015, que aborda o Plano Municipal de Educação, especialmente a Meta 06, que visa oferecer educação integral, garantindo que no mínimo 50% das escolas e pelo menos 25% dos estudantes da escola básica tenham acesso à educação em tempo integral até o final de 2024. Portanto, a aquisição desse material é urgente.

ITEM 01: Flauta doce soprano germânica.

FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- a) **Prazo de entrega/execução:** 15 dias após a solicitação da ordem de compra.
- b) **Local de entrega/execução:** na secretaria da educação do município de Jardinópolis-SC.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: FABIANE ENDERLE

Matricula: 21.351-9/2

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta.

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: SHOPPING DA MÚSICA

CNPJ: 92662618/0001-35

Endereço: Av. João Muniz Reis, 1187, SL 01, Centro. Frederico Westphalen. CEP: 98400-000

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

Foi contratado o fornecedor que apresentou o menor valor dentre os orçamentos, garantindo assim economicidade ao município.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

O valor a ser pago é de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

7. DESPACHO:

À vista de exposição do Secretário da Educação do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

Homologo a realização da despesa.

Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 25/03/2024.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de venda à órgãos públicos, que cumprimos as exigências abaixo assinaladas:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;
- Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição _____ de _____ aprendiz.

CIDADE - DATA

Responsável:

Empresa:

CNPJ: